



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTOGRAFO DE LEI N° 229/2017, de 12 de junho de 2017.

"Dispõe sobre gratificação aos Auxiliares de Limpeza Urbana do Município de Pugmil/TO e dá outras providências"

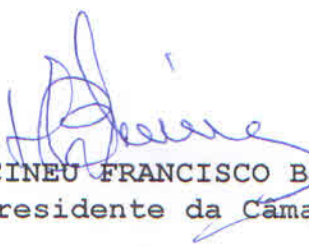
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a, Prefeita Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder gratificações aos Auxiliares de Limpeza Urbana de provimento efetivo e contratados através de Lei Autorizativa, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento a título de produtividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 098/2011, de 20 de abril de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017.


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Presidente da Câmara

RECEBEMO
EM 12 / 06 / 17

ASSINATURA


Antônio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2017